1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE; REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022- PROCESSO Nº24/2022;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, **MSN VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.877.923/0001-40, com sede na Rua dos Imigrantes, 133, em Palmitos SC, neste ato representada por **EDSON DE ALMEIDA RODRIGUES STAUB**, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.290.440-54, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – **Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços**

Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.287 de 28 de janeiro de 2022.

Item 01 – 1.300 km – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DA COMUNIDADE KAINGANG, LOCALIZADA NO AEROPORTO PARA A VENDA DE ARTESANATOS INDIGENAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA NO DIA 14 DE ABRIL COM PREVISÃO DE RETORNO EM 17.04. DE BALNEÁRIO CAMBORIU SC, CONFORME LEI Nº 3.287/2022;

VALOR POR KM – R$ 2,98
VALOR TOTAL: R$ 3.874,00

Veículo ônibus m. benz/2002/2002, com capacidade de quarenta e seis passageiros sentados, placa CLJ2760;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí, 14 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
PREFEITO

MSN VIAGENS E TURISMO LTDA
EDSON DE ALMEIDA RODRIGUES STAUB

Clovis José Magnabosco Filho
Assessor Jurídico – OAB nº 35.297

*Testemunhas: 1)*_____*CPF:*_____

*2)*_____*CPF:*_____